



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2014**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC – CIS-AMOSC**, Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571 S, Centro, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Pedro Borsoi, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os **MUNICÍPIOS DE** Abelardo Luz, Aguas de Chapecó, Aguas Frias, Arvoredo, Bom Jesus, Campo Ere, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Formosa do Sul, Galvão, Guatambu, Irati, Irani, Ipuacú, Jardinópolis, Lajeado Grande, Marema, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Ouro Verde, Paial, Passos Maia, Pinhalzinho, Ponte Serrada, Planalto Alegre, Quilombo, Santiago do Sul, São Carlos, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Serra Alta, Sul Brasil, União do Oeste, Vargeão, Xanxerê e Xaxim doravante denominado **ORGÃOS PARTICIPANTES**, conforme relação Anexo I desta Ata de Registro de Preços **RESOLVEM** Registrar os Preços da empresa : **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia 480, nº795, saída para Erechim, na cidade de Barão do Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030-0001.70, neste ato representada por EDIVAR SZYMANSKI, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento dos itens, constantes do objeto, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e as Resoluções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina CIS-AMOSC nº01, de 13 de junho de 2014, nº 02, de 17 de junho de 2014, nº 03 de 17 de junho de 2014 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO**

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição em contratações futuras, compedidos parcelados, de medicamentos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC – CIS-AMOSC, durante o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme tabela Anexo II da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com o Anexo IX do Edital Pregão Eletrônico 001/2014 – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes anexado em arquivo Excel no sistema BLL.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS**

3.1 – Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente, conforme datas estabelecidas pelo **CIS-AMOSC**, durante o período de um ano, diretamente nos locais indicados dos Municípios participantes, no prazo máximo de **10 (dez)** dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Gerenciador mediante solicitação dos Órgãos Participantes, as quais serão encaminhadas **via e-mail**.

3.1.1 – As autorizações de fornecimento deverão ser emitidas e **encaminhadas pelo órgão gerenciador (CIS-AMOSC)**, após solicitação dos órgãos participantes, não podendo o fornecedor receber diretamente dos municípios consorciados (órgãos participantes), sob as penas da lei.



**3.2 – A DATA DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS MESMOS.**

3.3 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

3.4 – O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

3.5 – O FORNECEDOR deverá apresentar também, no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Registro de Produto** de cada medicamento, que poderá ser emitido via internet, no site da ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.6 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta DO FORNECEDOR.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos medicamentos, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto;
- c) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) realizar o transporte adequado, em ambiente climatizado, com controle de temperatura e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os medicamentos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- f) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- g) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2.
- h) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos;
- i) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados na autorização de fornecimento.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;



- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC – CIS-AMOSC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 2º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina CIS-AMOSC ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015.

10.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 01/2014, Pregão Eletrônico nº 01/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC – CIS-AMOSC, Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão gerenciador (CIS-AMOSC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de SC – CIS-AMOSC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 – É competente o foro da Comarca de Chapecó, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.



**CIS - AMOSC**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Chapecó, SC, 18 de dezembro de 2014.

---

**PEDRO BORSOI**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC/CIS-AMOSC**

---

**EDIVAR SZYMANSKI**  
**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**



**Órgãos Participantes**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>ASSINATURA</b>
Município de Abelardo Luz	DilmarAntonio Fantinelli	
Município de Águas de Chapecó	André Max Tormen	
Município de Águas Frias	Danilo Daga	
Município de Arvoredo	Janete ParaviziBianchin	
Município de Bom Jesus	Vilmar Sabino da Silva	
Município de Campo Ere	RudimarBorcioni	
Município de Caxambu do Sul	Vilmar Foppa	
Município de Cordilheira Alta	Alceu Mazzioni	
Município de Coronel Freitas	Mauri Jose Zucco	
Município de Coronel Martins	Dirceu Favretto	
Município de Entre Rios	João Maria Roque	
Município de Faxinal dos Guedes	Edegar Giordani	
Município de Formosa do Sul	Jorge AntonioComunello	
Município de Galvão	Neri Pederssetti	
Município de Guatambu	Pedro Borsoi	
Município de Irati	AntonioGrando	
Município de Irani	Mauri Ricardo de Lima	
Município de Ipuacú	Denilso Casal	





Município de Jardinópolis	Sadi Gomes Ferreira	
Município de Lageado Grande	Valmir Locatelli	
Município de Marema	Marcos Pedro Batistel	
Município de Nova Itaberaba	Antonio Domingos Ferrarini	
Município de Novo Horizonte	Eli Mariott	
Município de Ouro Verde	Rosane MinettoSelig	
Município de Paial	Aldair AntonioRigo	
Município de Passos Maia	IvandreBocalon	
Município de Pinhalzinho	Fabiano da Luz	
Município de Ponte Serrada	Eduardo Coppini	
Município de Planalto Alegre	Plinio Dallacorte	
Município de Quilombo	Neuri Brunetto	
Município de Santiago do Sul	VolmirAntonioSotille	
Município de São Carlos	Cleomar Weber Kuhn	
Município de São Domingos	Alcimar de Oliveira	
Município de São Lourenço do Oeste	Geraldino Cardoso	
Município de Serra Alta	Francisco Artur Both	
Município de Sul Brasil	Eder Ivan Marmitt	
Município de União do Oeste	Everaldo LuisCasonatto	
Município de Vargeão	Amarildo Paglia	
Município de Xanxerê	Ademir José	
Município de Xaxim	Idacir Antonio Orso	



**ANEXO I - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

<b>ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>E-MAIL DA CONTABILIDADE</b>
Município de Abelardo Luz	Avenida Padre João Smedt, 1605, Centro - CEP: 89830-000	83.009.886/0001-61	DilmarAntonio Fantinelli	contabilidade@abelardoluz.sc.gov.br
Município de Águas de Chapecó	Rua Porto União, 968, Centro - CEP: 89883-000	82.804.212/0001-96	André Max Tormen	contabilidade@aguasdechapeco.sc.gov.br
Município de Águas Frias	Rua Sete de Setembro, 512 - Centro - CEP: 89843-000	95.990.180/0001-02	Danilo Daga	contabilidade@aguas frias.sc.gov.br
Município de Arvoredo	Rua do Comércio, 183, Centro - CEP: 89778-000	95.995.247/0001-00	Janete ParaviziBianchin	contabilidade@arvoredo.sc.gov.br
Município de Bom Jesus	Rua Pedro Bortoluzzi, 435, Centro - CEP: 89824-000	01.551.148/0001-87	Vilmar Sabino da Silva	contabilidade@bomjesus.sc.gov.br
Município de Campo Ere	Rua 1º de Maio, 736, Centro - CEP: 89980-000	83.026.765/0001-28	RudimarBorcioni	contabil@campoere.sc.gov.br
Município de Caxambu do Sul	Rua Índio Condá, 55, Centro - CEP: 89880-000	83.021.816/0001-29	Vilmar Foppa	contabil@caxambudosul.sc.gov.br
Município de Cordilheira Alta	Rua Celso Tozzo, 27, Centro - CEP: 89819-000	95.990.198/0001-04	Alceu Mazzioni	contabilidade@pmcord.sc.gov.br
Município de Coronel Freitas	Avenida Santa Catarina, 1022, Centro - CEP: 89840-000	83.021.824/0001-75	Mauri Jose Zucco	contabedson@coronelfreitas.sc.gov.br
Município de Coronel Martins	Rua Porto Alegre, 47, Centro - CEP: 8937-000	95.993.093/0001-09	Dirceu Favretto	contabilidade@coronelmartins.sc.gov.br
Município de Entre Rios	Rua PerjentinoAlberici, 150, Centro - CEP: 89862-000	01.612.698/0001-69	João Maria Roque	financeiro@entrierios.sc.gov.br
Município de Faxinal dos Guedes	Avenida Rio Grande do Sul, 50, Centro - CEP: 89694-000	83.009.910/0001-62	Edegar Giordani	contabilidade@faxinal.sc.gov.br
Município de Formosa do Sul	Rua Antônio Cella, 173, Centro -	80.637.424/0001-09	Jorge AntonioComunello	contador@formosa.sc.gov.br





	CEP: 89859-000			
Município de Galvão	Avenida Sete de Setembro, 548, Centro - CEP: 89838-000	83.009.902/0001-16	Neri Pederssetti	contabilidade@galvao.sc.gov.br
Município de Guatambu	Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro - CEP: 89817-000	95.990.206/0001-12	Pedro Borsoi	contabilidade@guatambu.sc.gov.br
Município de Irati	Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro - CEP: 89856-000	95.990.230/0001-51	AntonioGrando	contabilidade@irati.sc.gov.br
Município de Irani	Rua Elirio de Gregori, 67, Centro - CEP: 89680-000	82.939.455/0001-31	Mauri Ricardo de Lima	contabilidade@irani.sc.gov.br
Município de Ita	Pça. Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro - CEP: 89760-000	83.024.240/0001-53	Leide Mara Bender	contabilidade@ita.sc.gov.br
Município de Ipuacú	Rua Zanella, 818, Centro - CEP: 89832-000	95.993.028/0001-83	Denilso Casal	contabilidade@ipuacu.sc.gov.br
Município de Jardinópolis	Avenida Getúlio Vargas, 815, Centro - CEP: 89848-000	80.637.457/0001-40	Sadi Gomes Ferreira	contabilidade@jardinopolis.sc.gov.br
Município de Jupia	Rua Rio Branco, 320, Centro - CEP: 89839-000	01.593.132/0001-37	Alcir Luza	contabilidade@jupia.sc.gov.br
Município de Lageado Grande	Rua Vitória, 503, Centro - CEP: 89828-000	95.993.077/0001-16	Valmir Locatelli	contabilidade@lajeado grande.sc.gov.br
Município de Marema	Rua Vidal Ramos, 357, Centro - CEP: 89860-000	78.509.072/0001-56	Marcos Pedro Batistel	fazenda@marema.sc.gov.br
Município de Nova Itaberaba	Rua José Marocco, 1525, Centro - CEP: 89818-000	95.990.131/0001-70	Antonio Domingos Ferrarini	contabilidade@novaitaberaba.sc.gov.br
Município de Novo Horizonte	Rua José Fabro, 01, Centro - CEP: 89998-000	95.990.115/0001-87	Eli Mariott	contabilidade@novohorizonte.sc.gov.br
Município de Ouro Verde	Rua João Maria Conrado, 425, Centro - CEP: 89834-000	80.913.031/0001-72	Rosane Minetto Selig	contabilidade@ouroverde.sc.gov.br
Município de	Rua Goiás, 400	01.614.376/0001-59	Aldair	contabilidade@oail.sc.gov.br



Paial	Centro - CEP: 89765-000		AntonioRigo	
Município de Passos Maia	Rua Padre João Botero, 485, Centro - CEP: 89687-000	95.993.085/0001-62	IvandreBocalon	contabilidade@passosmaia.sc.gov.br
Município de Pinhalzinho	Avenida São Paulo, 1615, Centro - CEP: 89870-000	83.021.857/0001-15	Fabiano da Luz	contabilidade@pinhalzinho.sc.gov.br
Município de Ponte Serrada	Rua Madre Maria Theodora, 264, Centro - CEP: 89683-000	82.777.236/0001-01	Eduardo Coppini	contabil@ponteserrada.sc.gov.br
Município de Planalto Alegre	Avenida JulioChiarello, 357, Centro - CEP: 89882-000	95.990.255/0001-55	Plínio Dallacorte	ctb@planaltoalegre.sc.gov.br
Município de Quilombo	Rua Duque de Caxias, 165, Centro - CEP: 89850-000	83.021.865/0001-61	Neuri Brunetto	contabilidade@quilombo.sc.gov.br
Município de Santiago do Sul	Rua Ângelo Toazza, 600, Centro - CEP: 89854-000	01.612.781/0001-38	VolmirAntonioSotille	contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br
Município de São Bernardino	Rua Verônica Scheid, 1008, Centro - CEP: 89982-000	01.612.812/0001-50	Ivo Jose Ludwig	contador@saobernardino.sc.gov.br
Município de São Carlos	Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro - CEP: 89885-000	82.945.718/0001-15	Cleomar Weber Kuhn	ctb@saocarlos.sc.gov.br
Município de São Domingos	Rua Getúlio Vargas, 750, Centro - CEP: 89835-000	83.009.894/0001-08	Alcimar de Oliveira	tesouraria@saodomingos.sc.gov.br
Município de São Lourenço do Oeste	Rua Duque de Caxias, 789, Centro - CEP: 89990-000	83.021.873/0001-08	Geraldino Cardoso	ajsantos@saolourenco.sc.gov.br
Município de Serra Alta	Avenida Dom Pedro II, 830, Centro - CEP: 89871-000	80.622.319/0001-98	Francisco Artur Both	contabilidade@serraalta.sc.gov.br
Município de Sul Brasil	Rua Dr. José Leal Filho, 589, Centro - CEP: 89855-000	95.990.107/0001-30	Eder Ivan Marmitt	paulo@sulbrasil.sc.gov.br
Município de União do Oeste	Avenida São Luiz, 531, Centro - CEP: 89845-000	78.505.591/0001-46	Everaldo LuisCasonatto	contabilidade@uniaodoeste.sc.gov.br
Município de Vargeão	Rua 7 de Setembro, 477,	83.009.928/0001-64	Amarildo Paglia	contabilidade@vargeao.sc.gov.br



# CIS - AMOSC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA

	Centro - CEP: 89690-000			
Município de Xanxerê	Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro - CEP: 89820-000	83.009.860/0001-13	Ademir Jose Gasparini	controleinterno@xanxere.sc.gov.br
Município de Xaxim	Rua Rui Barbosa, 347, Centro - CEP: 89825-000	82.854.670/0001-30	IdacirAntonioOrso	contabilidade@xaxim.sc.gov.br



## ANEXO II – TABELA PREÇOS REGISTRADOS

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

**EMPRESA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Lote: 53**

Descrição: Alendronato sódico 10 mg cartelas com 4 comp

Quantidade: 4760 Preço Unit.: R\$ 2,97 Preço Total.: R\$ 14.137,20

Unidade: COMP

Marca: UCI FARMA

**Lote: 59**

Descrição: Alopurinol 300 mg

Quantidade: 173000 Preço Unit.: R\$ 0,1039 Preço Total.: R\$ 17.974,70

Unidade: COMP

Marca: PRATI D.

**Lote: 74**

Descrição: Amilorida Cloridrato, associada com Hidroclorotiazida, 2,5mg + 25mg

Quantidade: 22800 Preço Unit.: R\$ 0,11 Preço Total.: R\$ 2.508,00

Unidade: COMP

Marca: GERMED

**Lote: 96**

Descrição: Amoxicilina associada com clavulonato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml suspensão frasco 100 ml

Quantidade: 38330 Preço Unit.: R\$ 14,88 Preço Total.: R\$ 570.350,40

Unidade: FR

Marca: ACHE

**Lote: 100**

Descrição: Ampicilina 500 mg

Quantidade: 121470 Preço Unit.: R\$ 0,12 Preço Total.: R\$ 14.576,40

Unidade: CAPS

Marca: PRATI D.

**Lote: 132**

Descrição: Atenolol 100 mg

Quantidade: 322500 Preço Unit.: R\$ 0,034 Preço Total.: R\$ 10.965,00

Unidade: COMP

Marca: PRATI D.

**Lote: 173**

Descrição: Benzoato de benzila 25% emulsão tópica c 80 ml

Quantidade: 1600 Preço Unit.: R\$ 1,80 Preço Total.: R\$ 2.880,00

Unidade: FR

Marca: IFAL

**Lote: 182**

Descrição: Betametasona, dipropionato 0,64mg/ml pomada dermatologica 10 g

Quantidade: 670 Preço Unit.: R\$ 8,76 Preço Total.: R\$ 5.869,20

Unidade: BISN

Marca: NEO QUIMICA

**Lote: 239**

Descrição: Bromoprida 10 mg

Quantidade: 107000 Preço Unit.: R\$ 0,0895 Preço Total.: R\$ 9.576,50

Unidade: COMP

Marca: PRATI D.

**Lote: 281**

Descrição: Carbocisteína 50 mg/ml xarope adulto frasco 100 ml

Quantidade: 25340 Preço Unit.: R\$ 1,79 Preço Total.: R\$ 45.358,60

Unidade: FR

Marca: PRATI D.

**Lote: 284**



Descrição: Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina D 200 UI  
Quantidade: 46000 Preço Unit.: R\$ 0,0839 Preço Total.: R\$ 3.859,40  
Unidade: COMP  
Marca: VITAMED

**Lote: 285**

Descrição: Carbonato de cálcio 600 mg associado com vitamina D3 200 ui  
Quantidade: 4720 Preço Unit.: R\$ 0,0638 Preço Total.: R\$ 301,136  
Unidade: COMP  
Marca: VITAMED

**Lote: 319**

Descrição: Cefuroxima 25 mg/ml pó para suspensão oral frasco 70 mL  
Quantidade: 250 Preço Unit.: R\$ 54,00 Preço Total.: R\$ 13.500,00  
Unidade: FR  
Marca: RANBAXY

**Lote: 320**

Descrição: Cefuroxima 250 mg  
Quantidade: 2400 Preço Unit.: R\$ 4,25 Preço Total.: R\$ 10.200,00  
Unidade: COMP  
Marca: RANBAXY

**Lote: 321**

Descrição: Cefuroxima 50 mg/ml pó para suspensão oral frasco 70 mL  
Quantidade: 450 Preço Unit.: R\$ 56,00 Preço Total.: R\$ 25.200,00  
Unidade: FR  
Marca: RANBAXY

**Lote: 323**

Descrição: Celecoxibe 100 mg  
Quantidade: 41000 Preço Unit.: R\$ 1,45 Preço Total.: R\$ 59.450,00  
Unidade: COMP  
Marca: TEUTO

**Lote: 324**

Descrição: Celecoxibe 200 mg  
Quantidade: 111900 Preço Unit.: R\$ 1,67 Preço Total.: R\$ 186.873,00  
Unidade: COMP  
Marca: TEUTO

**Lote: 375**

Descrição: Ciprofloxacino, cloridrato monoidratado 3, 5 mg frasco de 5 ml  
Quantidade: 940 Preço Unit.: R\$ 6,50 Preço Total.: R\$ 6.110,00  
Unidade: FR  
Marca: GERMED

**Lote: 393**

Descrição: Clindamicina 300 mg  
Quantidade: 18850 Preço Unit.: R\$ 1,79 Preço Total.: R\$ 33.741,50  
Unidade: COMP  
Marca: UNIÃO QUÍMICA

**Lote: 424**

Descrição: Cloreto de sódio 0,9% spray nasal frasco 30 mL  
Quantidade: 6670 Preço Unit.: R\$ 2,78 Preço Total.: R\$ 18.542,60  
Unidade: FR  
Marca: NATULAB

**Lote: 428**

Descrição: Cloreto de sódio, associado com cloreto de benzalcônio, 0,9% + 0,01%, solução nasal pediátrico frasco 30 ml  
Quantidade: 7250 Preço Unit.: R\$ 0,63 Preço Total.: R\$ 4.567,50  
Unidade: FR  
Marca: MARIOL

**Lote: 449**

Descrição: Codeína 30 mg  
Quantidade: 24900 Preço Unit.: R\$ 0,81 Preço Total.: R\$ 20.169,00  
Unidade: COMP



Marca: CRISTALIA

**Lote: 479**

Descrição: Desogestrel 75 mcg cart com 28 compr

Quantidade: 2910 Preço Unit.: R\$ 7,73 Preço Total.: R\$ 22.494,30

Unidade: CARTELA

Marca: MEDLEY

**Lote: 490**

Descrição: Dexametasona 1 mg + neomicina 5 mg + polimixina B 6000 UI + hipromelose 5 mg colírio frasco com 5 ml

Quantidade: 18870 Preço Unit.: R\$ 9,63 Preço Total.: R\$ 181.718,10

Unidade: FR

Marca: UNIÃO QUIMICA

**Lote: 491**

Descrição: Dexametasona 1 mg + neomicina 5 mg + polimixina B 6000 UI + hipromelose 5 mg pomada oftálmica de 3,5g

Quantidade: 150 Preço Unit.: R\$ 15,00 Preço Total.: R\$ 2.250,00

Unidade: BISN

Marca: UNIÃO QUIMICA

**Lote: 522**

Descrição: Diclofenaco sodico 100 mg comprimido de desintegração lenta

Quantidade: 5500 Preço Unit.: R\$ 0,35 Preço Total.: R\$ 1.925,00

Unidade: COMP

Marca: LEGRAND

**Lote: 524**

Descrição: Diclofenaco, sal dietilamonio, 11,6 mg/g equivalente a 10 mg/g do sal potássico, gel bisnaga 60 g

Quantidade: 20790 Preço Unit.: R\$ 2,28 Preço Total.: R\$ 47.401,20

Unidade: TB

Marca: PRATI D.

**Lote: 592**

Descrição: Ebastina 10 mg

Quantidade: 15100 Preço Unit.: R\$ 2,95 Preço Total.: R\$ 44.545,00

Unidade: COMP

Marca: EUROFARMA

**Lote: 622**

Descrição: Escopolamina, butilbrometo associado com paracetamol 10 mg + 500 mg

Quantidade: 15000 Preço Unit.: R\$ 0,71 Preço Total.: R\$ 10.650,00

Unidade: COMP

Marca: BOERINGHER

**Lote: 624**

Descrição: Esomeprazol, magnésio 20 mg compr revestido de liberação retardada

Quantidade: 13600 Preço Unit.: R\$ 1,45 Preço Total.: R\$ 19.720,00

Unidade: COMP

Marca: RANBAXY

**Lote: 670**

Descrição: Extrato de plantas, Castanha da india 500 mg composta

Quantidade: 18000 Preço Unit.: R\$ 2,50 Preço Total.: R\$ 45.000,00

Unidade: COMP

Marca: ABBOTT

**Lote: 762**

Descrição: Formoterol, fumarato associado a budesonida 6 mcg+200mcg frasco com 60 doses

Quantidade: 1486 Preço Unit.: R\$ 52,88 Preço Total.: R\$ 78.579,68

Unidade: FR

Marca: BIOSINTETICA

**Lote: 770**

Descrição: Gabapentina 300 mg

Quantidade: 155600 Preço Unit.: R\$ 0,34 Preço Total.: R\$ 52.904,00

Unidade: CPAS

Marca: PRATI D.

**Lote: 792**





Descrição: Glicazida 30 mg, liberação controlada

Quantidade: 67000 Preço Unit.: R\$ 0,46 Preço Total.: R\$ 30.820,00

Unidade: COMP

Marca: RANBAXY

**Lote: 814**

Descrição: Haloperidol, sal decanoato 70,52 mg/ml solução injetável, ampola 1 ml

Quantidade: 250 Preço Unit.: R\$ 7,30 Preço Total.: R\$ 1.825,00

Unidade: AMP

Marca: CRISTALIA

**Lote: 856**

Descrição: Ibuprofeno 300 mg

Quantidade: 652000 Preço Unit.: R\$ 0,064 Preço Total.: R\$ 41.728,00

Unidade: COMP

Marca: VITAPAN

**Lote: 862**

Descrição: Imipramina cloridrato 25 mg

Quantidade: 461500 Preço Unit.: R\$ 0,14 Preço Total.: R\$ 64.610,00

Unidade: COMP

Marca: CRISTALIA

**Lote: 927**

Descrição: Levonorgestrel 0,10mg + etinilestradiol 0,02mg cartelas com 21 comprimido

Quantidade: 22016 Preço Unit.: R\$ 11,50 Preço Total.: R\$ 253.184,00

Unidade: CARTELA

Marca: biolab

**Lote: 953**

Descrição: Lisinopril 20 mg

Quantidade: 117020 Preço Unit.: R\$ 0,315 Preço Total.: R\$ 36.861,30

Unidade: COMP

Marca: EMS

**Lote: 959**

Descrição: Loperamida 2mg cp

Quantidade: 74600 Preço Unit.: R\$ 0,09 Preço Total.: R\$ 6.714,00

Unidade: COMP

Marca: PHARMASCIENCE

**Lote: 1000**

Descrição: Metformina cloridrato 850 mg

Quantidade: 1906290 Preço Unit.: R\$ 0,07 Preço Total.: R\$ 129.627,72

Unidade: COMP

Marca: GEOLAB

**Lote: 1016**

Descrição: Metformina, cloridrato associada a vildagliptina 500 mg + 100 mg

Quantidade: 34800 Preço Unit.: R\$ 3,30 Preço Total.: R\$ 114.840,00

Unidade: COMP

Marca: MERCK

**Lote: 1017**

Descrição: Metformina, cloridrato associada a vildagliptina 850 mg + 100 mg

Quantidade: 34800 Preço Unit.: R\$ 3,80 Preço Total.: R\$ 132.240,00

Unidade: COMP

Marca: MERCK

**Lote: 1020**

Descrição: Metilergometrina, maleato 0,2 mg/ml solução injetável ampola de 1 ml

Quantidade: 1595 Preço Unit.: R\$ 1,48 Preço Total.: R\$ 2.360,60

Unidade: AMP

Marca: UNIÃO QUIMICA

**Lote: 1035**

Descrição: Metoclopramida 5 mg/ml solução injetável ampola 2 ml

Quantidade: 44950 Preço Unit.: R\$ 0,29 Preço Total.: R\$ 13.035,50

Unidade: AMP

Marca: ISOFARMA



**Lote: 1081**

Descrição: Multivitaminas associadas com sais minerais de A a Z  
Quantidade: 49000 Preço Unit.: R\$ 0,11 Preço Total.: R\$ 5.390,00  
Unidade: COMP  
Marca: VITAMED

**Lote: 1165**

Descrição: Orlistate 120mg cap  
Quantidade: 500 Preço Unit.: R\$ 1,9138 Preço Total.: R\$ 956,90  
Unidade: COMP  
Marca: BIOLAB

**Lote: 1188**

Descrição: Paracetamol associado com codeína 500 mg + 30 mg  
Quantidade: 613772 Preço Unit.: R\$ 0,479 Preço Total.: R\$ 293.996,788  
Unidade: COMP  
Marca: GEOLAB

**Lote: 1200**

Descrição: Pasta d' água, talco + glicerina + óx.zinco + água de cal, 25% + 25% + 25% + 25%  
pote de 100 g  
Quantidade: 590 Preço Unit.: R\$ 2,20 Preço Total.: R\$ 1.298,00  
Unidade: POTE  
Marca: SANTA TEREZINHA

**Lote: 1207**

Descrição: Permetrina 10mg/ml shampoo frasco 60 ml  
Quantidade: 60480 Preço Unit.: R\$ 1,13 Preço Total.: R\$ 68.342,40  
Unidade: FR  
Marca: IFAL

**Lote: 1327**

Descrição: Rosuvastatina calcica 5 mg  
Quantidade: 1000 Preço Unit.: R\$ 0,57 Preço Total.: R\$ 570,00  
Unidade: COMP  
Marca: HYPERMARCAS

**Lote: 1329**

Descrição: Rovamicina 1,5 mg  
Quantidade: 6700 Preço Unit.: R\$ 1,28 Preço Total.: R\$ 8.576,00  
Unidade: COMP  
Marca: HYPERMARCAS

**Lote: 1365**

Descrição: Sinvastatina 20 mg  
Quantidade: 1962000 Preço Unit.: R\$ 0,056 Preço Total.: R\$ 109.872,00  
Unidade: COMP  
Marca: SANVAL

**Lote: 1385**

Descrição: Sotalol cloridrato 160 mg  
Quantidade: 21360 Preço Unit.: R\$ 0,6214 Preço Total.: R\$ 13.273,104  
Unidade: COMP  
Marca: MERCK

**Lote: 1398**

Descrição: Sulfato ferroso 300 mg  
Quantidade: 23000 Preço Unit.: R\$ 0,57 Preço Total.: R\$ 13.110,00  
Unidade: COMP  
Marca: SIGMA EMS

**Lote: 1432**

Descrição: Terbinafina 250 mg  
Quantidade: 13500 Preço Unit.: R\$ 2,258 Preço Total.: R\$ 30.483,00  
Unidade: COMP  
Marca: MEDLEY

**Lote: 1473**

Descrição: Tobramicina 3 mg/g + dexametasona 1mg/g pomada oftalmica com 3,5 g  
Quantidade: 212 Preço Unit.: R\$ 20,78 Preço Total.: R\$ 4.405,36



Unidade: BISN

Marca: UNIÃO QUIMICA

**Lote: 1511**

Descrição: Valsartana +hidroclorotiazida+anlodipino 160+ 25+ 5 mg

Quantidade: 3000 Preço Unit.: R\$ 2,98 Preço Total.: R\$ 8.940,00

Unidade: COMP

Marca: NOVARTIS

**Lote: 1529**

Descrição: Valsartana associada com anlodipino 160mg+12,5mg

Quantidade: 17600 Preço Unit.: R\$ 5,40 Preço Total.: R\$ 95.040,00

Unidade: COMP

Marca: NOVARTIS

**Lote: 1552**

Descrição: Vitamina D3 25000 ui (frasco com 1 cápsula)

Quantidade: 78920 Preço Unit.: R\$ 2,00 Preço Total.: R\$ 157.840,00

Unidade: DRAGEAS

Marca: VIDORA

**Lote: 1554**

Descrição: Vitaminas do Complexo B, B1 - 5 mg, B2 - 2 mg, B6 - 2 mg, B5 - 3 mg, PP - 20 mg

Quantidade: 6930 Preço Unit.: R\$ 3,23 Preço Total.: R\$ 22.383,90

Unidade: FR

Marca: BELFAR

PREÇO TOTAL GERAL: R\$ 3.246.220,99

CHAPECÓ, 18 de dezembro de 2014

---

**PEDRO BORSOI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SC/CIS-AMOSC**

---

**EDIVAR SZYMANSKI**

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**